



(Daniel Lemos Dias Pereira)

Concede à Sr.^a **LUCINDA MARIA NARDIN** a Ordem do Mérito Municipal.

Art. 1º. É concedida à Sr.^a **LUCINDA MARIA NARDIN** a Ordem do Mérito Municipal.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

A seguir, um breve resumo de sua biografia:

Sr.^a LUCINDA MARIA NARDIN - Ordem do Mérito Municipal.

Nascida em São Miguel da Serra-SC. Desde cedo, começou a trabalhar na roça e no comércio local para ajudar a família. Aos 25 anos, mudou-se para São Paulo onde trabalhou como doméstica e babá de famílias da cidade. No ano de 1977, casou-se e dois anos depois mudou-se para Jundiaí. Católica de berço, começou a se envolver na comunidade da região da Malota. Na Comunidade Santa Cruz, da Paróquia São José Operário, exerce o papel de Ministra da Eucaristia e trabalha em eventos em prol da comunidade de jovens. Participou de duas Jornadas Mundiais da Juventude e fundou o grupo de oração Nossa Senhora de Fátima, que lidera até hoje.

Por isso, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.

DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA

Daniel Lemos